



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 376/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 0810001/2013, datado de 08 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, que encaminha a justificativa da alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 11737.471000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS;
3. A Justificativa de Alteração de Endereço para a construção da Academia da Saúde, emitida pela Secretária Municipal de Saúde do município do Crato, que indica o novo endereço para a Rua Dr. Francisco Ferreira de Assis, s/n, Conjunto Habitacional Vitória Nossa, no Bairro Seminário;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde do **Crato** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 11737.471000/1110-01, para o novo endereço na Rua Dr. Francisco Ferreira de Assis, s/n, Conjunto Habitacional Vitória Nossa, Bairro Seminário, no município do Crato (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS